Docusign Envelope ID: B7CB79B7-4C90-4326-88C6-751044A0E63D

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Instituto de Física

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - IFUSP
PROCESSO SEI Nº 154.00013869/2025-45

Objeto: Aquisição de Poltronas para auditórios, montagem e instalação. O Instituto de Física torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 01/2026 - IFUSP, do tipo menor preço, cujo objeto é **aquisição de poltronas para auditórios**, **montagem e instalação**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/02/2026 a partir das 09h, estando a sessão de disputa agendada para o **dia 09/03/2026 às 09h**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sitio www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 19/02/2026, além da página do gov.br, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes; www.if.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 1.846/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 18/02/2026 até as 08h30 do dia 03/03/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 03/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 03/03/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de fevereiro de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Faculdade de Odontologia da USP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ORDINÁRIO Nº: 90003/2026 - FO - PROCESSO SEI Nº 154.00002479/2026-21

A Faculdade de Odontologia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº: 90003/2026 - FO, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇOS DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OBRA DE REFORMA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 19/02/2026 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 05/03/2026 às 10h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sítio www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 19/02/2026, além da página do GOV, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 132/2025.

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMODATO.

Considerando os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório em epígrafe, principalmente as justificativas do Almoxarifado Municipal em seu ofício nº 09/2026.

Tendo em vista Parecer Jurídico em resposta ao Ofício n° 09/2026 do Almoxarifado Municipal, que manifestou pela possibilidade de revogação do certame;

E sendo assegurada aos licitantes a prévia manifestação dos interessados, com a devida publicidade da intenção da prática de ato administrativo (revogação do certame), garantindo o contraditório e a ampla defesa em prazo razoável.

Que seja respeitada a previsão legal do art.165, I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de anulação ou revogação da licitação.

Com fundamento no Artigo 71, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, determino a **REVOGAÇÃO** do presente Certame.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Orlândia, SP, 10 de Fevereiro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, período de envio das propostas será a partir de 18/02/2026 às 17:00 até 03/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 03/03/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 18/02/2026. Orlândia, SP, 13 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA. PROC 06/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fornecimento e instalação de licença de uso de sistema web em formato SaaS para gestão da comunicação digital interna e externa, com acesso simultâneo para, pelo menos, 260 (duzentos e sessenta) usuários internos, que viabilizará a fruição de funcionalidades voltadas à interação entre a municipalidade e os cidadãos de Itatinga/SP, conforme edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/03/2026 às 08:30; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2026 às 09:00. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL E INFORMAÇÕES: www.itatinga.sp.gov.br ou (14) 3848-9802. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DI ROCCO - Prefeito Municipal.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Acha-se aberto na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP, o Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo nº 154.00002431/2026-12, visando a "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS". O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico https://portalservicos.usp.br/contratacoes/. A versão completa contendo as especificações e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, na FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO. Avenida Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14040-905Fone (016) 3315-4744 - e-mail: materiais@fearp.usp.br. A sessão pública está prevista para o dia 05/03/2026 às 08h00, na plataforma "Compras.Gov", acessível por meio do endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ITENS FRACASSADOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 – Processo Administrativo nº 5278/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a aquisição de móveis permanentes (mobiliários em geral) destinados à adequada implantação, estruturação e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Através de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O senhor Thiago Campos Amado - Superintendente do SAME, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da presente licitação as empresas **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. sob n° 19.639.940/0003-15, vencedora dos itens 02 e 07, no o valor total de R$ 10.253,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e três reais), **ISABELA CRUZ ABRAS**, devidamente inscrita no CNPJ. sob n° 51.297.244/0001-19, vencedora do item 03, no o valor total de R$ 3.789,50 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais), **RAPHAEL MIRANDA DORNELLES,** devidamente inscrita no CNPJ. sob n° 15.674.842/0001-04, vencedora do item 04, no o valor total de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), **MELL BUDRI DIAS**, devidamente inscrita no CNPJ. sob n° 46.941.653/0001-76, vencedora dos itens 05, 06, 10 e 12, no o valor total de R$ 14.513,00(quatorze mil, quinhentos e treze reais) e **SILVIO VIGIDO ME**, devidamente inscrita no CNPJ. sob n° 21.276.825/0001-03, vencedora do item 11, no o valor total de R$ 1.285,56 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data da Adjudicação/Homologação 12/02/2026. **DECLARA FRACASSADOS OS ITENS 01, 07 e 08.** Ato contínuo fica CONVOCADA a empresa vencedora para no PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, comparecer na sede desta Autarquia para assinatura do Contrato. Francisco Morato/SP. Thiago Campos Amado – Superintendente do SAME.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Acha-se aberta no SAME/FM o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/26 – P. Ad. nº 757/24, do tipo critério pontuação e no tempo de disputa aberto cujo o objeto é a QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS ESPECIFICADAMENTE À ÁREA DA SAÚDE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO EIXO SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO/SP, tornando-as aptas a celebrar Contratos de Gestão com a Administração Pública Municipal com as conformidades do Aviso do Chamamento Público e seus anexos. O edital do C. P. n° 02/26 estará disponível a partir do dia 19/02/26, na íntegra, no endereço eletrônico http://saude.franciscomorato.sp.gov.br/ e ou pessoalmente na Diretoria de Licitações do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, bastando trazer pen drive para gravação, localizada na Praça da Liberdade, nº 10, 2º andar, sala 205, Jardim Sinobe, Francisco Morato/SP, CEP: 07908-165. O presente edital do C. P. N° 02/2026 ficará disponível, na íntegra, nos diários do Município, Estado, União, Jornal de Grande Circulação e no Site no endereço eletrônico http://saude.franciscomorato.sp.gov.br/. As entidades poderão manifestar interesse e conjuntamente apresentar o envelope 1 (DOCS. DE HABILITAÇÃO) a partir das 09h00min do dia 19/02/26 até as 16h00min do dia 02/03/26. E para apresentação dos envelopes 2, (PROJETOS COMO PLANO DE TRABALHO) e 3 (PLANO DE CUSTEIO ORÇAMENTÁRIO) será das 9h00min do dia 04/03/2026 até as 16h00min do dia 06/04/26. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF, local. O C.P. será processado e julgado por Comissão Especial de Seleção, conforme Portaria GR01/26.

RPR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 61.725.257/0001-03 - NIRE 35.300.669.291

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na sede social da RPR Capital S.A. ("Companhia") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 28º andar, parte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-911. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedade por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. MESA:** Nos termos do parágrafo único do artigo 8º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), os acionistas presentes elegeram para presidir esta Assembleia Geral o Sr. **Rafael Paixão Ferreira Giuseppe**, que escolheu como secretária da mesa a Sr.ª **Alexandra Eliane dos Santos Oliveira**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** alterar a denominação social da Companhia de "RPR Capital S.A." para "GPP Participações S.A."; **(ii)** a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social de maneira a refletir o quanto deliberado no item "i" da ordem do dia; **(iii)** a consignação da renúncia do Sr. Rafael Ribeiro Leite de Gois do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **(iv)** a alteração e consolidação da composição da administração da Companhia; **(v)** a reformulação do Artigo 12 do Estatuto Social, referente à administração da Companhia, em decorrência da deliberação atinente ao item "iv" da ordem do dia; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social de maneira a refletir o quanto deliberado nos itens anteriores da ordem do dia; **(vii)** rerratificar os termos do campo de encerramento da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia datada de 17 de novembro de 2025, registrada na JUCESP sob o nº 405.160/25-2, em sessão de 25 de novembro de 2025; e **(viii)** a autorização aos Diretores para a tomada das providências e prática de todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral. **5. DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia Geral, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 4.1. Foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de "RPR Capital S.A." para "GPP Participações S.A.". **5.0.1** Tendo em vista o quanto deliberado no item 5.1. acima, foi aprovada a alteração e reformulação do Artigo 1º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte nova redação: ***"CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.*** *A **GPP Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social"), na Lei Federal nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em acordo de acionistas da Companhia arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), se existente, e pelos demais leis aplicáveis."* **5.1** Foi aprovada a consignação em ata da renúncia do Sr. **RAFAEL RIBEIRO LEITE DE GOIS**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 54.593.054-6 SSP/SP, inscrito no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 074.094.487-84, com endereço comercial na Rua Surubim, 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, conforme termo de renúncia que integra a presente ata como **Anexo I**. **5.2** Foi aprovada a alteração do Artigo 12 do Estatuto Social para nele permitir a eleição de 1 (um) ou mais Diretores, em lugar de estabelecer o número fixo de 2 (dois) Diretores sem designação específica, para compor a administração da Companhia, bem como a alteração do Parágrafo Quinto do mesmo artigo e a supressão dos Parágrafos Sexto e Sétimo, sobre a regra de representação da Companhia. **5.3** Tendo em vista o quanto deliberado no item 5.3. acima, foi aprovada a alteração e reformulação do Artigo 12 do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte nova redação: ***"CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12.*** *A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) ou mais membros, todos com a designação de Diretores, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo possível a reeleição.* ***Parágrafo Primeiro*** *- Os Diretores tomarão posse independentemente de caução ou fiança em garantia do exercício de suas funções, observados os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações.* ***Parágrafo Segundo*** *- Salvo expressa renúncia, a remuneração dos Diretores poderá ser fixada conforme decidido pelos acionistas em Assembleia Geral.* ***Parágrafo Terceiro*** *- Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão sempre se pautar pela estrita observância das leis, regulações e regulamentos aplicáveis à Companhia, das ordens e medidas judiciais, arbitrais e/ou administrativas que a vinculem, das deliberações tomadas em Assembleia Geral, das previsões deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas, se existente.* ***Parágrafo Quarto*** *- Os Diretores deverão imediatamente reportar aos acionistas quaisquer fatos ou circunstâncias acerca dos quais tomem ciência e que possam afetar os direitos e as obrigações da Companhia.* ***Parágrafo Quinto*** *- A Companhia se obrigará perante terceiros por ato ou assinatura: (i) de 1 (um) Diretor, agindo isoladamente; ou, excepcionalmente, (ii) de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, a ser outorgado, em regra, por prazo determinado, ou, excepcionalmente, por prazo indeterminado, quando se tratar de procuração com poderes da cláusula "ad judicia".* ***Parágrafo Sexto*** *- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer de seus administradores, procuradores, empregados ou prestadores de serviços que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se tais atos tiverem sido previamente aprovados em Assembleia Geral."* **5.4** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social de maneira a refletir o quanto deliberado nos itens 5.1. a 5.4. acima, conforme redação constante do **Anexo II** da presente ata. **5.5** Foi aprovada a rerratificação dos termos do campo de encerramento da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia datada de 17 de novembro de 2025, registrada na JUCESP sob o nº 405.160/25-2, em sessão de 25 de novembro de 2025, de maneira a dele fazer constar como acionistas presentes à referida assembleia os Srs. Rafael Ribeiro Leite de Gois, Luiz Phillippe Gomes Rubini e Rafael Paixão Ferreira Giuseppe, em lugar dos Srs. Rafael Paixão Ferreira Giuseppe e Hélio da Conceição Giuseppe. **5.6** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia Geral. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: como presidente e secretária da mesa, Rafael Paixão Ferreira Giuseppe e Alexandra Eliane dos Santos Oliveira, respectivamente, e, como acionistas, Rafael Ribeiro Leite de Gois, Luiz Phillippe Gomes Rubini e Rafael Paixão Ferreira Giuseppe. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 05 de dezembro de 2025. Mesa: Rafael Paixão Ferreira Giuseppe - Presidente, Alexandra Eliane dos Santos Oliveira - Secretário. JUCESP nº 415.112/25-4 em 10/12/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL DA **GPP PARTICIPAÇÕES S.A. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º.** A **GPP Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social"), na Lei Federal nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em acordo de acionistas da Companhia arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), se existente, e pelas demais leis aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 28º andar/Parte, Brooklin Paulista, CEP 04578-911. **Parágrafo Único** - Por deliberação da Diretoria, poderão ser criadas filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, como sócia, quotista ou acionista; (ii) a aquisição e venda de participações societárias; e (iii) consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5th.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dividido em 3.000.000.000 (três bilhões) de ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que compõem o capital social da Companhia, 1.000 (mil) foram integralizadas em moeda corrente nacional, e 2.999.999.000 (dois bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil), serão integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos acionistas, até 31 de dezembro de 2031. **Parágrafo Segundo** - As ações de emissão da Companhia e os direitos a elas inerentes não poderão ser alienados, cedidos, transferidos, caucionados, penhorados ou de qualquer forma dispostos ou onerados, no todo ou em parte, salvo conforme disposto em Acordo de Acionistas, se existente. **Parágrafo Terceiro** - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais, sendo certo que os acionistas deverão votar sempre em cumprimento ao disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, se existente. **Parágrafo Quarto** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação. **Parágrafo Quinto** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, ou para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Artigo 6º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais indicando as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que ficarão sujeitas. **Artigo 7º.** Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a subscrição de novas ações emitidas no âmbito de aumento de capital da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** A subscrição de novas ações para aumento do capital processar-se-á nos termos, condições e preços estipulados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo -** A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação vencida, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigido pelo IPCA-IBGE. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor, sempre que necessário, ou pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, e poderão ser realizadas de forma virtual, através de vídeo conferência, mediante a utilização de sistema ou plataforma digital, nos termos da Lei Federal nº 14.010/20. **Parágrafo Único -** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor e secretariadas por quem este indicar. **Artigo 9th.** As Assembleias Gerais se instalarão em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares da totalidade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. **Parágrafo Primeiro -** Os anúncios de convocação das Assembleia Gerais, quando publicados, deverão designar o dia, a hora e o local de realização e conter a ordem do dia detalhada. **Parágrafo Segundo -** Independentemente das formalidades previstas no parágrafo primeiro e na legislação, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, diretores da Companhia ou advogados, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de instrumento de mandato com poderes especiais, cuja cópia deverá ser mantida arquivada na sede da Companhia. **Parágrafo Quarto -** Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembleia geral e discutir a matéria submetida à deliberação. **Artigo 10th.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 11.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei que exijam quórum qualificado de aprovação, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12**. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) ou mais membros, todos com a designação de Diretores, com mandato unificado de 03 (três) anos, sendo possível a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores tomarão posse independentemente de caução ou fiança em garantia do exercício de suas funções, observados os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo -** Salvo expressa renúncia, a remuneração dos Diretores poderá ser fixada conforme decidido pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores, no exercício de suas funções, deverão sempre se pautar pela estrita observância das leis, regulações e regulamentos aplicáveis à Companhia, das ordens e medidas judiciais, arbitrais e/ou administrativas que a vinculem, das deliberações tomadas em Assembleia Geral, das previsões deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas, se existente. **Parágrafo Quarto** - Os Diretores deverão imediatamente reportar aos acionistas quaisquer fatos ou circunstâncias acerca dos quais tomem ciência e que possam afetar os direitos e as obrigações da Companhia. **Parágrafo Quinto** - A Companhia se obrigará perante terceiros por ato ou assinatura: (i) de 1 (um) Diretor, agindo isoladamente; ou, excepcionalmente, (ii) de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, a ser outorgado, em regra, por prazo determinado, ou, excepcionalmente, por prazo indeterminado, quando se tratar de procuração com poderes da cláusula "ad judicia". **Parágrafo Sexto** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer de seus administradores, procuradores, empregados ou prestadores de serviços que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se tais atos tiverem sido previamente aprovados em Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL: Artigo 12.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Artigo 13.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **Artigo 14.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sujeita às disposições da legislação aplicável, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS: Artigo 15.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16.** Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Artigo 17.** Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação **(i)** os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; e **(ii)** a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. **Parágrafo Único.** Sobre o lucro remanescente, após as deduções previstas no *caput*, será calculada a importância que for atribuída à título de remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e observadas as limitações legais. **Artigo 18.** Do lucro líquido do exercício, após as deduções indicadas no *caput* e parágrafo único do artigo 18, destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 1% (um por cento) para distribuição de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) a importância necessária para a formação de reservas de lucros nos termos da Lei da Sociedades por Ações, quando for o caso, mediante proposta da Diretoria e aprovação dos acionistas. **Parágrafo Único.** O saldo, se houver, poderá ser distribuído, a título de dividendos, aos acionistas, conforme deliberação dos acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto. **Artigo 19.** Mediante deliberação da diretoria, a Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores, observado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 20.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social em Assembleia Geral, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 21.** O presente Estatuto Social é regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 22.** Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica, desde já, eleito o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Limeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 13/2026 - Concorrência Eletrônica n. 01/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO RURAL (PMSR) DE LIMEIRA, a sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 07/04/2026 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 18/02/2026 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

Edital n. 18/2026 - Pregão Eletrônico n. 17/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ENGLOBANDO DE LICENÇAS DE USO ENDPOINT PROTECTION (ANTIVÍRUS), SOLUÇÃO DE DETECÇÃO E RESPOSTA DE ENDPOINT (EDR), LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E ANÁLISE DE VULNERABILIDADES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, a sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 13/03/2026 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 19/02/2026 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

Edital n. 19/2026 - Pregão Eletrônico n. 18/2026 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO/ HIDRÁULICO,, a sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A sessão de disputa de preços será no dia 04/03/2026 a partir das 09:30h. Edital disponível a partir do dia 19/02/2026 através dos sites: www.bnc.org.br e https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes.

LEILÃO DE VEICULOS ONLINE

***AGORA VOCE COMPRA SEU VEICULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGOCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE AGORA: WWW.MESQUITALEILOES.COM.BR, CADASTRE-SE E DÊ SEU